



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452  
CEP: 72.800-000

LEI nº 1693 de 21 de março de 1995.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Abrir Crédito Especial, da Dotação que específica e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Centos e Trinta Mil Reais), no Orçamento Programa do Exercício de 1995, a seguinte Dotação Orçamentária.

ORGÃO/UNIDADE	0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA	60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
SUB-PROGRAMA	326 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PROJETO	1050 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL
COD.ELEMENTO	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º- O recurso para abertura de Crédito mencionado no artigo anterior será proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária do exercício de 1995.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0210- 4120- 16.91.575.1007- Ampliação de Equipamentos e Instalações

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 1995.

ALVARO MURILO REIS RORIZ-Presidente

CLOVIS JOSÉ R.E.O. ALMEIDA-1º Secretário

AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário.